

OMEGA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 42.500.384/0001-51
NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 14 horas do dia 07 de março de 2022, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 33, § 1º, do Estatuto Social da Omega Energia S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sr. Alexandre Suguita.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da celebração de contrato, pela Companhia e suas afiliadas, que regula a aquisição da totalidade dos direitos e obrigações relativos aos projetos Assuruá - Assuruá 4, Assuruá 5 e suas expansões eólicas e solares - a ser implementada mediante: (a) a aquisição pela OMEGA DESENVOLVIMENTO S.A. (“ODXX”) de parcela das debêntures conversíveis (“Debêntures”) de emissão da OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 4 S.A. e ASSURUÁ 5 HOLDING ENERGIA S.A. em contrapartida ao pagamento do valor de R\$ 57.200.208,00; e (b) de incorporação, pela Companhia, de nova sociedade (“NewCo”) que será detentora da parcela remanescente das Debêntures, com a consequente emissão aos acionistas da NewCo de 14.484.007 novas ações de emissão da Companhia; (ii) pagamento de 4 parcelas anuais de R\$ 51.250.000,00 corrigidas pelo CDI para fazer frente aos prêmio de desenvolvimento relativos a Assuruá 4, Assuruá 5 e suas expansões incluindo direitos fundiários, estudos, projetos, licenças, direitos regulatórios, entre outros; (iii) a outorga de aval da Companhia às notas promissórias a serem emitidas pela ODXX em garantia ao pagamento dos valores indicados nos itens (i) e (ii) acima (“Preço de Aquisição”); e (iv) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima.

5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Aprovar a celebração do Contrato pela Companhia e suas afiliadas, nos termos da minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia, de modo que a Companhia passará a ser a única titular dos projetos Assuruá.

5.1.1. Consignar que nos termos do Contrato, os antigos desenvolvedores dos projetos Assuruá (i) assumiram certas obrigações de não-competição na região dos projetos Assuruá e (ii) encerraram disputas e demandas judiciais e arbitrais que questionavam a realização da combinação de negócios entre a Companhia e a OMEGA GERAÇÃO S.A., a transferência de determinados ativos para a ODXX e o pagamento de prêmios de desenvolvimento pela OMEGA GERAÇÃO S.A.

5.2. A outorga de aval pela Companhia a determinadas notas promissórias a serem emitidas pela ODXX em garantia ao pagamento do Preço de Aquisição.

5.3. Autorizar os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Rogério Sekeff Zampronha e Roberto Castello Branco.

São Paulo, 07 de março de 2022.